



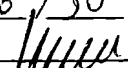
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial JJ.S
Em 16 / 10 / 19
Ass. 

Portaria n° 103/2019, de 10 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 210.627-0/09, a Portaria Municipal n° 103/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 05/06 do Processo 2008.10294-4, de 31/10/2008, a servidora municipal Mirian Alves Abreu de Moraes, admitida em 02/04/1984, matrícula 577-0, no cargo de Professora II, A-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação; Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c § 5° do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 772,30 (setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (A-3): R\$ 594,08 – Lei Municipal 1.092/2005; Triênio (15%): R\$ 89,11 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (15%): R\$ 89,11 – Lei Municipal 266/1984 e art. 81 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 10/02/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19